

TC S.A.
CNPJ nº 26.345.998/0001-50
NIRE 35.300.566.521

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO
REALIZADA EM 27 DE MARÇO DE 2026**

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Realizada em 27 de março de 2026, às 14h30, via plataforma Microsoft Teams, em conformidade com o artigo 14, §1º do Regimento Interno do Comitê de Auditoria.
2. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada a convocação tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Comitê de Auditoria Estatutário.
3. **PRESENÇA:** Presente a totalidade dos membros do Comitê de Auditoria Estatutário: Norberto Lanzara Giangrande Júnior, Eduardo Rota e Fabrício La Gamba; presentes também o Diretor Financeiro, Israel Calebe Massa; Gerente de Contabilidade, David Melo Barros; Advogado da Companhia, Tomás Soares da Silva Barros; Representantes da Grant Thornton, Regis Eduardo Baptista e André Gonçalves;
4. **MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. **Norberto Lanzara Giangrande Júnior** e secretariados pelo Sr. **Eduardo Rota**.
5. **ORDEM DO DIA:** Reuniu-se o Comitê de Auditoria Estatutário da Companhia para examinar, discutir e deliberar a seguinte matéria: **(i)** Finalização e aprovação das Demonstrações Financeiras do exercício 2025, para submissão ao Conselho de Administração; **(ii)** Apresentação de Relatório dos trabalhos do Comitê de Auditoria pelos seus membros referente ao exercício 2025; **(iii)** Indicação do início da contratação de auditoria externa para o exercício 2026; **(iv)** a autorização para o Comitê de Auditoria Estatutário tomar as providências, celebrar todos os documentos e praticar todos os atos necessários à efetivação das deliberações aqui consubstanciadas, bem como a ratificação de atos já praticados para a efetivação das deliberações aqui consubstanciadas.
6. **DELIBERAÇÕES:** Instalada a reunião do Comitê de Auditoria Estatutário, e após o exame e discussão das matérias constantes da ordem do dia, os membros presentes deliberaram o quanto segue:
 - 6.1. Manifestar-se favoravelmente, nos termos do art. 30 do Estatuto Social e art. 8º do Regimento Interno, quanto às Demonstrações Financeiras de 31 de dezembro de 2025 (Anexo I), recomendando sua integral aprovação pelo Conselho de Administração:
 - 6.2. Apresentado relatório dos principais assuntos acompanhados pelo Comitê de Auditoria sobre a elaboração e divulgação das demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2025, bem como outras atividades realizadas pelo Comitê de Auditoria até o momento, o qual segue em anexo (Anexo II) à presente Ata para apresentação ao Conselho de Administração da Companhia, destacando-se:

6.2.1. Foi Confirmado junto aos auditores independentes da GT sobre a independência para auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas de 31/12/2025;

6.2.2. O Planejamento e fases do trabalho de auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas de 31/12/2025;

6.3. O Comitê indica à Administração o início do processo de obtenção de propostas e contratação da auditoria externa para o exercício 2026.

7. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem quisesse se manifestar e ante a ausência de manifestações, foram encerrados os trabalhos da reunião e lavrada a presente ata, a qual foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes.

São Paulo, 27 de março de 2026.

(assinaturas na próxima página)

*(Página de Assinaturas da Reunião do Comitê de Auditoria Externa da TC S.A. realizada no dia
27 de março de 2025 às 14h30min)*

Mesa:

NORBERTO LANZARA GIANGRANDE JÚNIOR

Coordenador

EDUARDO LUIZ ROTA

Secretário

Membros do Comitê de Auditoria Estatutário Presentes:

FABRÍCIO LA GAMBA

EDUARDO LUIZ ROTA

NORBERTO LANZARA GIANGRANDE JÚNIOR

Participantes:

Israel Calebe Massa
Diretor Financeiro

David Melo Barros
Gerente de Contabilidade

Tomás S S Barros
Advogado

TC S.A.

Grant Thornton Auditores Independentes Ltda.

Reunião do Comitê de Auditoria

Reunião realizada em 27 e 30/03/2026

**Transformar é necessário.
Evoluir é essencial.**

Agenda

- 01. Escopo do trabalho
- 02. Independência e confirmações
- 03. Comunicações com a Governança e Conselhos
- 04. Assuntos significativos e PAAs
- 05. Minuta do relatório de auditoria sobre as demonstrações contábeis
- 06. Anexos

Escopo do trabalho

Escopo do trabalho

Auditoria das demonstrações contábeis de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025

A Grant Thornton Auditores Independentes Ltda. foi contratada para:

- ▶ Auditar as demonstrações contábeis individuais e consolidadas do TC S.A. (“Companhia” ou “TC S.A”), identificadas como controladora e consolidado, respectivamente, que compreendem os balanços patrimoniais individuais e consolidados referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e as respectivas demonstrações individuais e consolidadas do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido, dos fluxos de caixa e dos valores adicionados, incluindo as respectivas notas explicativas, preparadas pela sua Administração, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas contábeis internacionais (*IFRS accounting standards*), emitidas pelo *International Accounting Standards Board (IASB)*.

Independência e confirmações

Independência e confirmações

Áreas	Comentários
▶ Aspectos de independência.	Nenhum assunto identificado que pudesse impactar nossa independência profissional.
▶ Mudanças de práticas contábeis, estimativas e julgamentos.	Nenhuma mudança significativa para a Companhia nas práticas contábeis, estimativas ou julgamentos.
▶ Fraudes, erros ou conflitos de interesse.	Nenhuma identificação ou ocorrências que tenham vindo ao nosso conhecimento.
▶ Deficiências nos controles internos.	Avaliação de controles internos concluída para o exercício de 2025. Vide “Anexo - I”
▶ Acesso às informações e/ou divergências com a Administração.	Com exceção a conciliação do contas a receber e passivo de contrato, obtivemos acesso à todas as informações solicitadas.
▶ Ajustes identificados.	Ajuste e reclassificação identificados não foram materiais. Vide “Anexo - II”.

Comunicações com a Governança e Conselhos

Responsabilidades da Administração e Auditor



Responsabilidades da administração pelas demonstrações contábeis

- Elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis individuais e consolidadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas contábeis internacionais (IFRS accounting Standards), emitidas pelo *International Accounting Standards Board (IASB)*;
- Pelos controles internos necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis individuais e consolidadas estão livres de distorção relevante;
- E avaliação da capacidade da Companhia continuar operando.



Responsabilidades do auditor independente em relação às demonstrações contábeis

- Obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis individuais e consolidadas estão livres de distorção relevante;
- Formar e expressar uma opinião sobre as demonstrações contábeis individuais consolidadas em 31 de dezembro de 2025.



Entregáveis

Nossos entregáveis incluem:

- Relatório de auditoria sobre as demonstrações contábeis individuais e consolidadas de acordo com as normas Brasileiras e Internacionais de auditoria;
- Relatório contendo nossas recomendações para aprimoramento dos procedimentos contábeis de controles internos.

Assuntos significativos e PAAs

Assuntos Significativos

Principais temas:

- *Impairment - Valor recuperável do ágio por expectativa de rentabilidade futura e valor justo 2TM;. PAA*
- *Alienação de participação Económica e Continuidade operacional.*
- *Processo para geração de relatórios financeiros de contas a receber de clientes / receitas e obrigações contratuais. PAA.*
- *Os **Principais Assuntos de Auditoria (PAAs)** são aqueles assuntos que, segundo o julgamento profissional do auditor, foram os mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do período corrente, considerando os temas discutidos com os responsáveis pela governança. Em geral, os PAAs decorrem de áreas que envolveram maior risco de distorção relevante, exigiram julgamentos significativos da administração ou do auditor, ou envolveram eventos ou transações relevantes ocorridos durante o exercício, sendo comunicados no relatório de auditoria com o objetivo de aumentar a transparência e a utilidade das informações para os usuários das demonstrações contábeis:*

Minuta do relatório de auditoria sobre as demonstrações contábeis individuais e consolidadas

Relatório de auditoria sobre as demonstrações contábeis

Examinamos as demonstrações contábeis individuais e consolidadas do TC S.A. (Companhia), identificadas como controladora e consolidado, respectivamente, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira, individual e consolidada, do TC S.A. em 31 de dezembro de 2025, o desempenho individual e consolidado de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa individuais e consolidados para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas contábeis internacionais (IFRS accounting standards) emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB).

Anexos

Anexo - I

Avaliação dos controles internos

As normas brasileiras de auditoria requerem que o auditor comunique por escrito aos responsáveis pela governança as deficiências significativas que foram identificadas durante o processo de auditoria.

Deficiência significativa e deficiência material de controle interno é a deficiência ou a combinação de deficiências de controle interno que, no julgamento profissional do auditor, é de importância suficiente para merecer a atenção dos responsáveis pela governança.

Anexo - I

Necessidade de aprimoramento no controle gerencial do contas a receber e passivo de contrato (Aplicável ao TC S.A.) - SD

A Companhia possui receitas significativas oriundas de serviços prestados por meio de sua plataforma digital, como assinaturas, cursos e treinamentos. Essas receitas são reconhecidas conforme o cumprimento das obrigações de desempenho e, em sua maioria, são liquidadas por meio de pagamentos parcelados via cartão de crédito.

Durante a execução de nossos procedimento constatamos que a conciliação do contas a receber de clientes e passivos contratuais (SAS) decorrem do processo manual de obtenção de informações junto as operadoras do pagamento. Até a data de conclusão de nossos trabalhos, não nos foi apresentada a adequada conciliação entre os saldos contábeis e os controles gerenciais de contas a receber e de passivo de contrato.

Embora os valores contabilizados em 31/12/2025 não sejam materiais, a ausência de controles internos adequados e efetivos para o monitoramento tempestivo dos saldos de contas a receber e passivo de contrato pode:

- Comprometer a acuracidade das informações contábeis;
- Gerar inconsistências entre os sistemas gerenciais e contábeis;
- Dificultar a identificação e correção de saldos não conciliados;
- Indicar fragilidades nos processos operacionais e de reporte financeiro.

Não constatamos outras deficiências significativas a serem comunicadas, as deficiências adicionais não significativas foram apresentadas a administração ao logo dos trabalhos e serão incluídas na CCI.

Anexo – II Cédula de ajustes e reclassificações

Sumários dos ajustes / reclassificações identificadas e não realizadas

PAJE - Em milhares de R\$		Ativo	Passivo	Patrimônio Líquido	Exercícios anteriores	Exercício 2025	Ajustes realizado?
		D / (C)	(D) / C	(D) / C	(D) / C	(D) / C	
1	D - Despesas gerais (resultado) C - Provisões para contingências (passivo) RECORRENTE - "Provisão para riscos fiscais e trabalhista - Vínculo Empregatício - INSS - TC"		6.768	(6.768)	(4.076)	(2.692)	Parcialmente em R\$ 2.600
2	D - Despesas gerais (resultado) C - Provisões para riscos fiscais (passivo) RECORRENTE - "PIS/COFINS – Créditos passíveis de questionamentos (Serviços)"		1.983	(1.983)	(1.320)	(663)	Não
3	D - Carteira de cliente (ativo) C - Goodwill (ativo) D - Resultado de Equivalência (Resultado) C - Amortização da Carteira de cliente (ativo) RECORRENTE - Alocação de carteira de clientes - Aquisição Pandhora	1.300 (1.300)		(704)	(488)	(217)	Não
4	D - Passivo de Contrato (passivo) C - Despesas administrativas (resultado) RECORRENTE - "Ausência de conciliação entre saldo contábil e relatório financeiro (contas a receber e passivo de contrato)"		(551)	551		551	Não
Total dos ajustes / Reclassificações		(704)	8.199	(8.903)	(5.884)	(3.020)	
Total das Demonstrações contábeis (Consolidado)		176.076	11.274	164.802	(86.775)	(52.443)	
Representatividade dos ajustes e reclassificações		0%	73%	-5%	7%	6%	

Esteja onde estiver, **conte com a gente.**

Obrigado !



**Go
Beyond**

 /grant-thornton-brasil

 /grantthorntonbrasil

 grantthornton.brasil@br.gt.com

 +55 (11) 3886-5100



[grantthornton.com.br](https://www.grantthornton.com.br)

© 2026 Grant Thornton Brasil. Todos os direitos reservados.

'Grant Thornton' refere-se à marca sob a qual as empresas membro da Grant Thornton fornecem serviços de garantia, tributos e consultoria aos seus clientes. A Grant Thornton Brasil é uma empresa membro da Grant Thornton International Ltd (GTIL). GTIL e as firmas-membro não são uma parceria mundial. A GTIL e cada empresa membro são uma entidade jurídica independente e os trabalhos são entregues pelas firmas-membro. A GTIL não fornece serviços aos clientes diretamente. A GTIL e as suas empresas membros não são agentes, e não se obrigam umas às outras e não são responsáveis pelos

#46386da7 atos ou omissões realizadas por outras firmas-membro.

São Paulo, 30 de março de 2026

Ao
Conselho de Administração
TC S.A.

Como parte das atribuições do Comitê de Auditoria Estatutário (**Comitê de Auditoria**) da **TC S.A.** ou **Companhia**, reportamos, neste relatório, os principais assuntos acompanhados por este Comitê de Auditoria sobre a elaboração e divulgação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas de **31 de dezembro de 2025**, bem como outras atividades realizadas pelo Comitê de Auditoria até o momento. Cabe destacar que, referido Comitê de Auditoria foi instituído em maio de 2021, através de alteração do Estatuto Social da Companhia.

1. Informações iniciais

O Comitê de Auditoria da **TC S.A.** é órgão estatutário de assessoramento vinculado diretamente ao Conselho de Administração. É composto por um membro independente do Conselho de Administração (cargo vago na data de emissão deste relatório resumido das atividades do CAE), o qual figura como Coordenador do Comitê de Auditoria. Os demais membros são especialistas do Comitê de Auditoria. Os integrantes do Comitê de Auditoria são nomeados pelo Conselho de Administração a cada dois anos e leva em consideração os critérios constantes da legislação, no seu regimento interno e regulamentações aplicáveis as melhores práticas internacionais.

O Comitê de Auditoria da **TC S.A.** encontra-se, nesta data, composto pelos seguintes membros:

- o Norberto Lanzara Giagrande Júnior | **Coordenador do Comitê de Auditoria**
- o Eduardo Rota | **Membro do Comitê de Auditoria**
- o Fabricio La Gamba | **Membro do Comitê de Auditoria**

Declaração de Independência: O Comitê de Auditoria declara que todos os membros mantiveram, ao longo de todo o exercício de 2025 e até a presente data, plena observância aos critérios de independência aplicáveis, sem identificação de conflitos de interesse que comprometessem a atuação isenta do órgão.

2. Atribuições e responsabilidades

A Administração da **TC S.A.** é a responsável pela definição e implementação de processos e procedimentos para a coleta de dados necessários ao preparo das

demonstrações financeiras individuais e consolidadas, com observância da legislação societária, das práticas contábeis adotadas no Brasil e dos normativos pertinentes emitidos pela Comissão de Valores Mobiliários.

A Administração é, também, responsável pelos processos, políticas e procedimentos de controles internos que assegurem a salvaguarda de ativos, o tempestivo reconhecimento de passivos e a eliminação ou a redução, a níveis adequados, dos fatores de risco da Companhia.

A Diretoria Executiva é responsável por supervisionar, entre outras atividades, os ambientes de controles internos, de *compliance* e riscos corporativos da Companhia. Adicionalmente, tem como responsabilidade prover informações que subsidiem a atuação do Comitê de Auditoria da **TC S.A.**.

A Auditoria Interna tem como atribuições aferir a qualidade dos sistemas de controles internos da **TC S.A.** e o cumprimento das políticas e dos procedimentos definidos pela Administração, inclusive aqueles adotados na elaboração dos relatórios financeiros.

A Auditoria Independente é responsável por examinar as demonstrações financeiras individuais e consolidadas e demonstrações financeiras intermediárias, com vistas a emitir relatório sobre sua aderência às normas aplicáveis. Como resultado de seus trabalhos, a auditoria independente emite relatório de recomendações sobre procedimentos contábeis e de controles internos, além dos relatórios sobre as revisões especiais trimestrais para fins de atendimento a requerimentos da Comissão de Valores Mobiliários.

As funções e responsabilidades do Comitê de Auditoria estão descritos em seu Regimento Interno, que contempla as prerrogativas definidas na RCMV nº 23 de 2021, as quais encontram-se resumidas a seguir - O Comitê de Auditoria tem por objetivos supervisionar: (i) a qualidade e integridade dos relatórios financeiros; (ii) a aderência às normas legais, estatutárias e regulatórias; (iii) a adequação dos processos relativos à gestão de riscos operacionais; e (iv) as atividades dos auditores internos e independentes — que abrange Auditoria Interna, Programa de Ética e Compliance, efetividade do Canal de Denúncias e gestão de consequências.

O Comitê de Auditoria baseia seu julgamento e forma suas opiniões considerando as informações recebidas da Administração sobre sistemas de informação,

demonstrações financeiras e controles internos, os resultados dos trabalhos de Auditoria Interna e Compliance, os quais abrangem a eficácia dos controles internos, bem como os trabalhos realizados pelos Auditores Independentes.

3. Atividades do Comitê de Auditoria

Conforme previsto em seu Estatuto Social, através da alteração aprovada em AGE realizada em 19 de maio de 2021, a Companhia constituiu seu Comitê de Auditoria Estatutário, naquela data. Durante o exercício de 2025, tal Comitê de Auditoria realizou 9 reuniões formais, sendo 4 (quatro) ordinárias e 5 (cinco) extraordinárias, com membros da Diretoria e Gerência Executiva da Companhia e de suas controladas, bem como junto aos auditores independentes responsáveis pela revisão das demonstrações financeiras intermediárias - ITR (31/03/2025; 30/06/2025; e 30/09/2025) e demonstrações financeiras de 31/12/2025, além de outros interlocutores.

3.1. Reuniões com a Diretoria e Gerência

O Comitê de Auditoria reuniu-se com Diretores Executivos, Gerentes Executivos e suas respectivas equipes para discutir as estruturas, o funcionamento das respectivas áreas, seus processos de trabalho, eventuais deficiências nos sistemas de controles e planos de melhorias.

Dentre as matérias que demandaram mais atenção do Comitê de Auditoria durante o ano de 2025, destacaram-se:

- a) Aprovação do calendário anual de reuniões para o exercício de 2025
- b) Apresentação do Plano de Trabalho das áreas de Controles internos, Riscos e Compliance para o exercício de 2025.
- c) Acompanhamento do processo de elaboração e revisão das demonstrações financeiras individuais e consolidadas da **TC S.A.**, mediante reuniões com os administradores e com os auditores independentes para discussão das demonstrações financeiras intermediárias (ITR) e das demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia, relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025;
- d) Acompanhamento dos pontos de atenção e das recomendações decorrentes dos trabalhos da auditoria independente, bem como quanto ao monitoramento das providências adotadas (planos de ação) pela Administração. Cabe destacar

que, o relatório formal dos auditores independentes sobre melhorias nos controles internos será emitido até o final de maio de 2025;

- e) Monitoramento do programa de Compliance, do plano proposto e atividades executadas ao longo do ano pela Companhia e por suas controladas; e
- f) Monitoramento do sistema de controles internos quanto a sua efetividade e processos de melhoria, avaliação de plano de trabalho do ano e das respectivas política relacionadas ao tema.
- g) Monitoramento das principais transações com partes relacionadas, visando analisar sua ocorrência dentro de práticas e padrões de mercado; e
- h) Monitoramento do Canal de Denúncias e as respectivas consequências.

3.2. Auditoria Interna

Os trabalhos de auditoria interna realizados durante o exercício de 2025, foram conduzidos pelo time de auditoria interna da Companhia e/ou por terceiros. Cabe destacar que, o mapeamento dos controles internos e processos da Companhia e suas controladas não se restringem a esses trabalhos realizados pelo time de auditoria interna.

Abaixo apresentamos as principais atividades realizadas pelo Comitê de Auditoria junto ao time de auditoria interna e Compliance da Companhia e suas controladas:

- Apresentações sobre os trabalhos realizados durante o ano de 2025, definidos no planejamento dos trabalhos da auditoria interna, nas seguintes principais áreas da Companhia e suas controladas:
 - o Avaliação do ambiente de infraestrutura de TI;
 - o Avaliação ambiente de faturamento e contas a receber
- Definição de critérios para aprimoramento da matriz de riscos da Companhia, visando melhorar o direcionamento dos trabalhos de Auditoria Interna e Compliance. Foi solicitado pelo CAE a segregação dos riscos entre estratégicos e operacionais, bem como o agrupamento dos riscos e definição dos sub-riscos (desdobramento do risco). Posteriormente serão elaborados plano de ações específicos e indicadores de performance (KPI) para acompanhamento;
- Acompanhamento recorrente dos indicadores do comitê de ética; canal de denúncias; e programa de GRC da Companhia e suas controladas; e

- Além das atividades supramencionadas, o Comitê de Auditoria realizou reuniões pontuais para análise de relatórios emitidos pelo time de auditoria interna e Compliance.

O Comitê de Auditoria entende que os procedimentos adotados para a manutenção da eficácia dos processos de controles internos e de gestão de riscos estão sendo encaminhados pela Companhia e por suas controladas e encontram-se em fase de aprimoramento, considerando-se que o IPO da Companhia ocorreu em 2021.

3.3. Auditoria Independente

O Comitê de Auditoria reuniu-se com os auditores independentes – Grant Thornton Brasil, para obter informações sobre a política de manutenção da independência na execução dos trabalhos e decidir sobre a inexistência de conflitos de interesse em outros trabalhos, que não os de Auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, a eles solicitados pela Diretoria Executiva.

Foram, ademais, discutidos: a análise de risco de auditoria efetuada pela Grant Thornton Brasil, o planejamento dos trabalhos visando estabelecer a natureza, a época e a extensão dos principais procedimentos de auditoria selecionados, bem como os possíveis pontos de atenção identificados e como seriam tratados nos trabalhos de auditoria.

Ao término dos trabalhos de cada revisão especial das demonstrações financeiras intermediárias (ITR) realizadas durante 2025, foram discutidos os principais aspectos e conclusões sobre as revisões realizadas pelos auditores independentes. No início dos trabalhos preliminares e finais da auditoria de 31/12/2025, foram rediscutidas, em reuniões específicas, as áreas de risco de auditoria, os principais procedimentos a serem aplicados e as respectivas conclusões.

Todos os temas considerados relevantes foram abordados, com o intuito de se avaliar os riscos potenciais envolvendo as demonstrações financeiras individuais e consolidadas e a mitigação de tais riscos mediante procedimentos de auditoria e controle.

O Comitê de Auditoria procedeu à avaliação formal da auditoria independente com conclusão satisfatória, inclusive com relação à sua independência.



4. Conclusão

Consideradas devidamente as responsabilidades e as limitações naturais decorrentes do alcance da sua atuação, o Comitê de Auditoria da **TC S.A.** julga que todos os temas relevantes que lhe foram dados a conhecer pelos trabalhos efetuados e descritos neste relatório estão adequadamente divulgados no Relatório da Administração e nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas auditadas, relativas a 31 de dezembro de 2025, recomendando sua aprovação pelo Conselho de Administração.

Atenciosamente,

Norberto Lanzara Giagrande Junior
Coordenador do Comitê de Auditoria

Eduardo Luiz Rota
Comitê de Auditoria

Fabricao La Gamba
Comitê de Auditoria